



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Comunicação Interna nº.009

De: Secretaria de Educação e Esportes

Para: Setor de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

E

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. Descrever o objeto

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa no âmbito de educação complementar, que prevê oficinas da educação formal oferecendo um despertar do seu lado Maker, realizando atividades diversas nas áreas de Comunicação & Mídias, Ciências, Tecnologia e Robótica e Games.	mês	10	13.920,00	139.200,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Verificou-se que o custo da contratação é condizente com valor de mercado para tais aulas, bem como foi feito comparativo com valores cobrados nos anos anteriores

3. DO PRAZO/LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O Serviço deverá ser prestado no prazo de 10 meses do corrente ano letivo correspondente de março a dezembro com alunos dos Período Integral da Escola de Educação Básica Professora Amélia Poletto Hepp, Escola Municipal de Educação Básica Zonalta e Escola Municipal de Educação Básica Professor Rodolfo Holeveger-Piratuba-SC.

4. DA FINALIDADE

4.1. A contratação da metodologia educação maker oportunizará aos alunos a construção de soluções inovadoras e tecnológicas para problemas do dia a dia, explorando o universo da comunicação, das ciências e da robótica, pois a Oficina Maker promove atividades “mão na massa”, com origem no Movimento Maker, que propõe uma vivência baseada na ideia de “faça você mesmo”, incentivando que as pessoas criem e executem seus próprios projetos.

5. DO OBJETIVO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

5.1. Realizar atividades diversas nas áreas de Comunicação & Mídias, Ciências, Tecnologia e Robótica e Games no ano letivo de 2024.

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Prima facie, não há sombra de dúvidas que o SESI se trata de instituição brasileira sem finalidades lucrativa que detém, na sua área de atuação, inquestionável reputação ético-profissional, até mesmo porque, tal organização desenvolve suas atividades paralelamente às ações implementadas pelo próprio poder público.

O Regulamento do SESI, expressa como seus principais objetivos, dentre outros, a **educação** de base e para a economia, saúde, familiar, moral, cívica e comunitária, assim a escolha recaiu sobre o SESI, uma vez que, relativamente a instituição a ser contratada é cumpridora dos requisitos da Lei 14133/2021 e coaduna-se com o interesse público.

O SESI, foi criado em 1º de julho de 1946, sendo uma instituição aliada das empresas no esforço para melhorar **a qualidade da educação e elevar a escolaridade dos brasileiros**. Nesse contexto, uma das áreas de atuação do SESI, conforme consta em seu endereço eletrônico, é: “Em todos os estados brasileiros, as escolas do SESI atendem às necessidades do mundo do trabalho, com foco nas áreas de STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática). Práticas pedagógicas inovadoras, materiais pedagógicos exclusivos, infraestrutura de excelência, gestão participativa e professores de qualidade são os fatores que explicam os melhores desempenhos dos alunos do SESI na Prova Brasil”. (<http://www.portaldaindustria.com.br/sesi/institucional/>) – acesso em 14/12/2022. Ainda, importante ressaltar que a reputação do contratado pode ser medida pelos inúmeros serviços prestados no Estado de Santa Catarina, além de seu renome institucional. Logo, entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que o SESI possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador dos serviços, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento dos serviços executados.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

8. DA PESQUISA DE PREÇO:

O valor proposto, está equiparado com o valor de mercado.

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CNPJ: 03.777.341/0470-49

Endereço: Rod. Caetano Chiuchetta,757, Bairro Colinas, Concórdia, SC

9. DAS DOTAÇÕES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
34	07.001	2.009 - 3.3.90 – 1.500.1001.0001	MDEF – Manut. E Desenvolvimento do Ensino
34	07.001	2.009 – 3.3.90 – 1.550.0000.0013	Salário Educação

10. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

10.1 Ficam nomeados como gestor e fiscal do contrato os seguintes servidores:

10.1.1 Gestor do contrato: Karla Riffel da Silva

10.1.2 Fiscal do Contrato: Tania Marcia de Souza.

11. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

11.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, onde consta:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos”

Piratuba – SC, 04 de março de 2024

KARLA RIFFEL DA SILVA

Responsável Pela Elaboração do Termo

Secretaria Municipal de Educação e Esportes



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto a contratação da empresa SESI-SC com intuito de uma Educação Complementar, objetivando oportunizar aos estudantes um contato mais próximo com as tecnologias bem como potencializar e qualificar a aprendizagem, buscando para tal desenvolver, nos estudantes as competências necessárias no desenvolvimento de competências e habilidades envolvendo dimensão cognitiva (desenvolvimento de competências intelectuais), dimensão afetiva (emocional, sentimentos, valores, apreciação, entusiasmo, motivação, atitudes, juízos, opiniões), dimensão psicomotora (movimento físico, sentidos, coordenação, áreas motoras e sensoriais).

Nestes termos, considerando os documentos apresentados, a previsão do art. 75, XV, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto nº 2.103/2024, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos da lei.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Prefeito Municipal de Piratuba